

LEI Nº 1.498-01/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A EFETUAR ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL
REAIS), e dá outras providências.**

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

03 – FUNDO MUN. DA SAÚDE-REC. ESTADUAIS

2063 – MANUT. SAÚDE C/ RECURSOS ESTADUAIS

3.4.4.90.52.00000000 – Equipamentos e Material Permanente(635).....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os recursos do processo 068398-2000/13-9 firmado entre o Município e a Secretaria Estadual da Saúde para a aquisição de uma Ambulância para simples remoção de pacientes no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de setembro de 2013.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças